



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Conselho Municipal de Educação**

**Resolução do CME-SS nº 51, 22 de dezembro de 2025.**

Altera a Resolução do CME/SS nº 50 que estabelece normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Sapucaia do Sul, no uso das suas atribuições legais a que lhe são conferidas no inciso I do Art. 8º na Lei Municipal nº. 2.541, de 08 de abril de 2003,

Resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução do CME/SS nº 50 que estabelece normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Sapucaia do Sul.

Art. 2º A Resolução do CME/SS nº 50 passa a vigorar com a seguinte alteração;

Art. 5º.....

I.....

a).....

b).....

II.....


Parágrafo Único- As Instituições de Educação Infantil tem até 31 de dezembro de 2026 para cumprir o que determina o art. 5º inciso I da Resolução do CME/SS Nº 50.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada, por unanimidade, em plenária no dia 22 de dezembro de 2025.

**Comissão Educação Infantil:**

Cindy Mayrê Gomes Oleques – relatora  
Alexandra dos Santos Machado  
Daniela Pacheco da Silva Luz  
Fátima Elisabeth Koboldt  
Genara Sarmiento da Silva  
Maria da Graça Fantinel



Adriane Ayres de Oliveira Landal de Campos  
Presidente do CME/SS

**Registre-se e publique-se**

Publicação Oficial
Registro sob nº <u>4232</u>
Data: <u>23 / 12 / 2025</u>